



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017

2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 152/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E DORVALINA PAGNUSSAT QUE TEM POR OBJETO A CORREÇÃO E SUA PRORROGAÇÃO.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, em Salto do Jacui - RS, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

LOCADORA: DORVALINA PAGNUSSAT, brasileira, casada, inscrita no CPF 398 013 570 53, proprietária do imóvel localizado na Rua Capitão Joanes, nº 41, Bairro Menino Deus, em Salto do Jacuí-RS, aqui denominado **LOCADORA**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de **07 de junho de 2018 a 06 de junho de 2019**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

Cláusula Segunda: O valor do aluguel será de R\$ 1.459,80 (hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensais mais o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de água, conforme Processo 600/2017.

Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 04 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

Prefeito Municipal

Locatário

DORVALINA PAGNUSSAT

Locadora

Testemunhas:

NOME:.....

NOME:.....